



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 330/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.459,44 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07000 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07002/08.244.0015.2064 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SPSE.

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07002/3350.43.00.00 - Fonte 31739 Subvenções Sociais

R\$ 1.459,44

TOTAL

R\$ 1.459,44

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, referente ao Piso de Trasição de Média Complexidade – Serviços de Proteção Social Especial - SPSE, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Consumo, Expediente e recursos Humanos, e como fonte de recursos indicamos a Receita Correntes - DEMAIS TRANSF. DA UNIÃO DEST. À PROGR. DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS, conforme segue:

RECEITA

RECEITA CORRENTE

1721.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

1721.09.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

1721.09.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

1721.09.99.03.00 DEMAIS TRANSF. DA UNIÃO DEST. À PROGR. DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

1721.09.99.03.043 Fonte 31739 PISO DE TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE R\$ 1.459,44

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item “3” da Resolução nº 1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2006.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal